SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 12 de Setembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO IV | Nº 0753

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 01/2010 1ª E 2ª CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Aperibé, FLÁVIO GOMES DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação, **CONVOCA**, o(s) candidato(s) abaixo relacionado, classificado no Concurso Público Municipal e no Processo Seletivo nº. 001/2010, a comparecer no Hospital Municipal Augustinho Gesuald Blanc, para realização do exame admissional e apresentar os exames complementares mencionados a seguir, no dia 18/09/2012 às **08:00h.**

CARGO*: *PSICÓLOGO

Ordem	Nome
01	*MARYELLI CARVALHO DOS SANTOS GOMES*

CARGO*: *TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Ordem	Nome
01	*HELIAS BUCCI RACHA DA SILVA*

CARGO*: *PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Ordem	Nome
01	*ALINE ENCARNAÇÃO DOS SANTOS*

Exames a serem apresentados pelo candidato:
1) Hemograma completo e VHS;
2) Glicose e creatinina;
3) Colesterol;
4) Grupo sangüíneo e fator Rh;
5) Urina (elementos anormais e sedimentos);
6) Eletrocardiograma de repouso (para candidatos com 40 anos ou mais);
7) RX Tórax (para candidatos com 40 anos ou mais ou fumantes);
8) Glicemia em Jejum;
9) Creatinina;

O candidato, após o resultado do exame admissional, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, localizado na RJ 116, Km 208, Bairro Verdes Campos, Aperibé/RJ, munidos dos documentos abaixo relacionados, no horário de **11:30 às 16:00 horas**.
Fica alertado que o não comparecimento do convocado na data indicada, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.

Documentos a serem apresentados pelos candidatos, originais e cópias:
1) 02 fotos 3/4 recentes;
2) Carteira de Identidade;
3) CPF;
4) PIS/PASEP;
5) Certidão de nascimento ou casamento;
6) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21anos;
7) Comprovante de residência atual;
8) Certificado de Reservista, quando for o caso;
9) C.T.P.S;
10) Título de Eleitor com prova de quitação com a Justiça Eleitoral
11) Exame médico admissional; (fornecido pela Prefeitura Municipal de Aperibé)
12) Declaração de que não acumula cargo público ou Declaração de acumulação de cargo público, com respectiva carga horária, função, órgão e dias trabalhados; (formulário a ser fornecido pela Prefeitura Municipal de Aperibé)
13) Telefone;
14) Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente ao cargo;
15) Carteira de vacinação de filhos menores de 4 anos;
16) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens e Valores;
17) Registro no Conselho Profissional para os cargos referentes às profissões regulamentadas e comprovante de anuidade.
*** este edital encontra-se publicado no site www.diariomunicipal.com.br/aemerj**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Aperibé/RJ, 11 de setembro de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:3DF01D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
OFÍCIO CIRCULAR /SMFP/ Nº 120/2012

NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997. A Prefeitura Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, **NOTIFICA** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais com sede neste Município e a Câmara Municipal de Aperibé, da liberação de recursos constitucionais pelo Governo Federal, a saber:

PNATE	R$ 3.055,08	10/09/2012
FUNDEB (FUNDO NACIONAL DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA)	R$ 12.773,62	10/09/2012
FPM	R$ 123.108,69	10/09/2012
ITR	R$ 109,41	10/09/2012
MERENDA	R$ 12.116,00	10/09/2012
FUNDEB (FUNDO NACIONAL DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA)	R$ 26.352,71	11/09/2012
IGD SUAS	R$ 906,54	11/09/2012

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Aperibé, 11 de setembro de 2012.

ELZY VIEIRA DIAS
Mat.: 1693
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

*Esta notificação encontra-se publicada nos sites
www.diariomunicipal.com.br/aemerj e www.aperibe.rj.gov.br

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:FEA1160B

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2246/2012.

DECRETO Nº 2246/2012.

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Duas Barras, no valor de R$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1063/2011.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais), para reforço do Orçamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Duas Barras, em conformidade com o Art. 8º da Lei nº 1063/2011, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso I, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de acordo com anexo único.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Duas Barras, 05 de setembro de 2012.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

ANEXO DO DECRETO 2246/2012

COD	PROG.TRAB. NAT. DESP. F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERAVIT
0007	/1500.0824300172069-3390.30.00-00			4.000,00
0008	/1500.0824300172069-3390.30.00-04			4.000,00
0012	/1500.0824300172069-3390.32.00-00			8.000,00
0017	/1500.0824300172069-3390.34.06-00			39.000,00
0018	/1500.0824300172069-3390.36.00-00			39.000,00
0019	/1500.0824300172069-3390.39.00-00			10.000,00
TOTAIS				**104.000,00**

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:9446215E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2245/2012.

DECRETO Nº 2245/2012.

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Duas Barras, no valor de R$ 58.685,00 (Cinquenta e oito mil e seiscentos e oitenta e cinco reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1063/2011.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 58.685,00 (Cinquenta e oito mil e seiscentos e oitenta e cinco reais), para reforço do Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Duas Barras, em conformidade com o Art. 8º da Lei nº 1063/2011, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, em conformidade com o Art. 8º, Inciso I, da Lei nº 1063/2011, de acordo com anexo único.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Duas Barras, 05 de setembro de 2012.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

ANEXO DO DECRETO Nº 2245/2012

COD	PROG.TRAB. NAT. DESP. F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0010	/1400.0824400161046-4490.52.00-13	430,00	
0016	/1400.0824400162068-3190.09.00-00	340,00	
0023	/1400.0824400162068-3390.30.00-00	5.730,00	
0024	/1400.0824400162068-3390.30.00-04	3.150,00	
0026	/1400.0824400162068-3390.30.00-12	800,00	
0029	/1400.0824400162068-3390.30.00-38	125,00	
0030	/1400.0824400162068-3390.30.00-39	625,00	
0031	/1400.0824400162068-3390.30.00-44	300,00	
0032	/1400.0824400162068-3390.30.00-47	570,00	
0034	/1400.0824400162068-3390.30.00-49	370,00	
0040	/1400.0824400162068-3390.32.00-12	575,00	
0041	/1400.0824400162068-3390.32.00-38	120,00	
0042	/1400.0824400162068-3390.32.00-39	2.415,00	
0043	/1400.0824400162068-3390.32.00-40	100,00	
0047	/1400.0824400162068-3390.32.00-49	495,00	
0054	/1400.0824400162068-3390.34.03-48	310,00	
0059	/1400.0824400162068-3390.36.00-00	4.000,00	
0061	/1400.0824400162068-3390.36.00-09	5.000,00	
0063	/1400.0824400162068-3390.36.00-13	11.115,00	
0065	/1400.0824400162068-3390.36.00-40	900,00	
0067	/1400.0824400162068-3390.36.00-49	1.845,00	
0070	/1400.0824400162068-3390.39.00-04	220,00	
0072	/1400.0824400162068-3390.39.00-12	345,00	
0073	/1400.0824400162068-3390.39.00-13	5.490,00	
0074	/1400.0824400162068-3390.39.00-30	870,00	
0076	/1400.0824400162068-3390.39.00-47	465,00	
0078	/1400.0824400162068-3390.39.00-49	250,00	
0081	/1400.0824400162068-3390.48.00-00	110,00	
0082	/1400.0824400162068-3390.48.00-11	100,00	
0083	/1400.0824400162068-3390.48.00-12	535,00	
0084	/1400.0824400162068-3390.48.00-49	2.995,00	
0086	/1400.0824400162068-3390.93.00-00	380,00	
0087	/1400.0824400162068-3390.93.00-12	530,00	
0088	/1400.0824400162068-3390.93.00-13	255,00	
0089	/1400.0824400162068-3390.93.00-39	355,00	
0090	/1400.0824400162068-3390.93.00-48	4.905,00	
0093	/1400.0824400162068-3390.93.00-54	380,00	
0095	/1400.0824400312076-3390.30.00-04	485,00	
0097	/1400.0824400312076-3390.36.00-04	115,00	
0100	/1400.0824400312076-3390.48.00-00	35,00	
0101	/1400.0824400312076-3390.48.00-54	90,00	
0102	/1400.0824400322077-3350.43.00-04	55,00	
0103	/1400.0824400322077-3350.43.00-11	100,00	
0105	/1400.0824400332106-3390.30.00-00	55,00	
0106	/1400.0824400332106-3390.30.00-04	25,00	
0107	/1400.0824400332106-3390.32.00-00	25,00	
0108	/1400.0824400332106-3390.32.00-04	10,00	
0109	/1400.0824400332106-3390.39.00-00	20,00	
0110	/1400.0824400332106-3390.39.00-04	35,00	
0111	/1400.1648200331050-4490.51.00-04	65,00	
0112	/1400.1648200331050-4490.51.00-12	70,00	
0007	/1400.0824400161046-4490.52.00-00		585,00
0008	/1400.0824400161046-4490.52.00-04		4.000,00
0017	/1400.0824400162068-3190.11.01-00		25.000,00
0018	/1400.0824400162068-3191.13.02-00		3.500,00
0021	/1400.0824400162068-3390.14.00-00		3.600,00
0038	/1400.0824400162068-3390.32.00-04		3.000,00
0069	/1400.0824400162068-3390.39.00-00		19.000,00

TOTAL	**58.685,00**	**58.685,00**

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:78403F5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2247/2012.

DECRETO Nº 2247/2012.

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento da Câmara Municipal de Duas Barras, no valor de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1063/2011.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), para reforço do Orçamento da Câmara Municipal de Duas Barras, em conformidade com o Art. 8º da Lei nº 1063/2011, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, em conformidade com o Art. 8º, Inciso I, da Lei nº 1063/2011, de acordo com anexo único.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Duas Barras, 05 de setembro de 2012.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

ANEXO DO DECRETO 2247/2012

PROG.TRAB. NAT. DESP. F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0102.013100012.002 – 3190.04.00 - 01	4.500,00	
0102.013100012.002 – 3390.39.00 - 01		4.500,00
TOTAIS	**4.500,00**	**4.500,00**

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:CF921C47

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 017-12

Edital de Convocação 017/2012

A Prefeitura tendo em vista sua classificação em Concurso Público realizado por esta Prefeitura em 18 de abril de 2010, homologado através da portaria nº 079/10, e em consonância com os ofícios nº 216, 217 e 218/12 da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos abaixo relacionados respectivamente em ordem de classificação, a comparecerem no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, munido(a) de cópias autenticadas dos seguintes documentos:
(X) 2 retratos 3X4
(X) Carteira de Identidade
(X) CPF
(X) Título de Eleitor
(X) Certidão de Nascimento ou Casamento
(X) Certidão dos dependentes c/ carteira de vacinação dos menores de 14 anos
(X) Atestado de saúde (emitido pela junta Médica Municipal)
(X) Diploma de aptidão para a função/atestado de escolaridade
(X) PIS/PASEP (quando tiver)
(X) Comprovante de residência.

O prazo para a apresentação dos referidos **documentos esgota-se no dia 14 / 09 /2.012,** sendo considerado desistente o candidato que não puder comparecer e desclassificado aquele que não apresentar os comprovantes requeridos.

Duas Barras, 05 de setembro de 2012.

SÔNIA AMÉLIA DUGIN P. ARAÚJO
Secretária Mun. de Governo

Categorias:

Docente 1 / Professor de Matemática
Vaga: Município de Duas Barras
Candidato: ***Antônio Carlos Rodrigues da Conceição***
Class. Inscrição
23º 730.060-3

Docente 1 / Professor de Matemática
Vaga: Município de Duas Barras
Candidato: ***Tayna Adame Feno***
24ª 730.714-4

Docente 1 / Professor de Informatica
Vaga: Município de Duas Barras
Candidato: ***Thiago Schaustz Silva***
04º 730.197-9

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:55222213

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS
O Município de Engenheiro Paulo de Frontin, nos termos da Lei Federal nº 9452/97, **NOTIFICA** a comunidade, partidos políticos e entidades empresariais a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal, conforme abaixo relacionados.

DATA	BANCO	CONTA	APLICAÇÃO	VALOR
04/09/2012	Banco do Brasil	5939-0	PFVISA	2.400,00
06/09/2012	Banco do Brasil	5935-8	PAB FIXO	25.537,67
FONTE: *Fundo Municipal de Saúde*				

SORAIA AZIZ NEAMAN
Secretária Municipal de Saúde
Matr. 40/2415 - SMS

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:6E4B752B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Engenheiro Paulo de Frontin, nos termos da Lei Federal nº 9452/97, **NOTIFICA** a comunidade, partidos políticos e entidades empresariais a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal, conforme abaixo relacionados.

PM ENG PAULO FRONTIN-MERENDA			
DATA	**BANCO**	**CONTA**	**VALOR**
05/09/2012	Banco do Brasil	48.013-4	12.920,00
PM ENG PAULO FRONTIN - PNAT			
DATA	**BANCO**	**CONTA**	**VALOR**
05/09/2012	Banco do Brasil	10.819-7	10.280,47
FUNDEB - FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA E VLRIZ PROF EDUC			
DATA	**BANCO**	**CONTA**	**VALOR**

04/09/2012	Banco do Brasil	14.267-0	23.047,11
SNA - SIMPLES NACIONAL			
DATA	**BANCO**	**CONTA**	**VALOR**
03/09/2012	Banco do Brasil	14.573-4	40,00
04/09/2012	Banco do Brasil	14.573-4	1.226,73
05/09/2012	Banco do Brasil	14.573-4	25,28
06/09/2012	Banco do Brasil	14.573-4	15,60
FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda			

ADRIANA S.F. FRANCO
Secretária Municipal de Fazenda
Matr. 21/0796 - SMF

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:45E96919

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
EXTRATO DE CONTRATO - S. JORGE C. MONTEIRO ME

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mendes, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ nº 392039710001-74, com sede na Rua Alberto Torres, nº 66, Centro, Município de Mendes/RJ, neste ato representada pelo Sr. Rubem Carlos Moura, legalmente investido no cargo de Presidente da Câmara Municipal.
CONTRATADO: S. JORGE C. MONTEIRO ME (2000 Papéis)**,** pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Prefeito Arthur Costa , 921 – Muqueca - Barra do Piraí /RJ CEP 27.140-051, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 02.273.226/0001-91 neste ato representada Pelo Sr. Sebastião Jorge Cruz Monteiro, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 07.557.874/0 IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 950.310.907-82, domiciliado na Rua Pio XII, 225 – Residência – Vassouras /RJ CEP 27.700-000.
OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática, destinados ao atendimento de serviços administrativos do Poder Legislativo de Mendes/RJ, cuja estimativa de consumo figura como sendo para 05 (cinco) meses**,** conforme o Anexo I Termo de Referência do Edital de Licitação n° 06/2012, Processo Administrativo nº 1059/2012.
PRAZO: 10 dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.04.00.00.00.000 – Material de processamento de dados , oriunda do orçamento vigente.
VALOR: É dado valor de R$ 5.626,24 (cinco mil seiscentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).

Mendes, 04 de setembro de 2012.

RUBEM CARLOS MOURA
Presidente

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:95739233

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - VISUAL GLOBAL PRESTADORA DE SERVIÇPOS LTDA-ME

CONTRATANTE.....:	**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES** CNPJ/MF nº-56.983.778/0001-12
CONTRATADA.....:	**VISUAL GLOBAL PRESTADORA DE SERVIÇPOS LTDA-ME** CNPJ/MF n° 05.826.082/0001-41
FINALIDADE.....:	Alterar Cláusula Primeira do Contrato celebrado em 27/06/2012, Edital de Licitação n° 03/2012, Processo Administrativo nº 558/2012 acrescentando-se ao objeto, 1 (um) Título de Cidadania em acrílico transparente, sob acrílico preto com tripé, tamanho 35 X 29 cm, acomodado em caixa de veludo personalizada na cor azul marinho, conforme faculta a legislação vigente.
VALOR.....:	Estimado em R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), conforme faculta a legislação vigente.
DOTAÇÃO.....:	3.3.90.32.00.00.00.00.0000 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.
PROCESSO.....:	Processo Nº 558/2012 (Licitação Modalidade Convite Nº 03/2012).
BASE LEGAL.....:	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
ASSINATURA.....:	06 de julho de 2012.
VIGÊNCIA.....:	O presente Termo Aditivo se exaure com a efetiva entrega do Título.

Mendes, 11 de setembro de 2012.

RUBEM CARLOS MOURA
Presidente

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:1CB3EFE7

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 432/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial o artigo 132 da Lei Complementar nº 004 de 13 de dezembro de 2005 e a Lei 408 de 11 de dezembro de 2007, **RESOLVE**:
Instituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores **VINICIUS FIGUEIREDO DE SOUZA**, matrícula nº 60/005.161, **EDUARDO PEREIRA DA HORA**, matricula nº 60/005.215 e **LUIZ FELIPE BASTOS**, matricula 13/007.572, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 09/10007/12.
Mesquita, RJ, 11 de setembro de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:411A1A7B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Termo de Contrato nº 039/2012. PARTES: Município de Mesquita e **DEMOLIDORA FBI LTDA. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização da demolição do antigo Prédio da Delegacia, localizada na Rua Aluisio Pinto Barros, nº 146- Centro-Mesquita. **PRAZO:** 30 (trinta) dias, contados a partir da ORDEM DE INICIO**. VALOR TOTAL:** R$ 84.159,94 (oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo nº 08/8704/12 .
Mesquita, RJ, 10 de setembro de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:62DFFA00

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas (Lei Complementar n° 101 de 04 de maio do 2000), atendendo o disposto na Lei, ***CONVIDO*** a toda sociedade mesquitense, para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas Financeira a realizar-se no dia 21 de setembro de 2012, às 17:30 hs, no Auditório da Prefeitura de Mesquita, localizado na Rua Arthur de Oliveira Vecchi, n° 120, Centro, Mesquita - RJ.
Mesquita, RJ, 11 de setembro de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:ACC62011